



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

""INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES DOMICILIARES RECORRENTES NA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**